

# GOVERNANÇA EM REVISTA

SESAI - MS



Fonte da Imagem: Site CONASEMS

## Gestão Pública

### Os desafios do gestor na pandemia

O ano de 2020 foi desafiador para todo o mundo, a pandemia trouxe, ao mesmo tempo, histórias tristes e de superação. A ciência foi testada e a Administração Pública colocada à prova. Em 2021 a história não foi diferente e ainda temos muito trabalho pela frente.

Na Administração Pública, o enfrentamento da pandemia vem sendo protagonizado por diversos atores, notadamente os profissionais da saúde. Nos Distritos, centenas de médicos, enfermeiros e demais profissionais atuam na prestação de atendimento nos casos relacionados à COVID-19 e na condução da desafiadora missão de imunização da comunidade indígena, muitas vezes localizada em locais de difícil acesso.

O sucesso da missão requer suporte humano e material, tais como medicamentos, materiais hospitalares, equipamentos e serviços diversos. Além disso, é necessária a existência de apoio logístico provido com veículos, embarcações e aeronaves. Tudo isso envolve a atuação de servidores e colaboradores que atuam na área de planejamento, licitação, execução financeira e gestão de contratos.

A gestão do SUS é desafiadora, principalmente em um cenário como o atual. Os gestores devem não somente atuar em ações imediatas e urgentes, mas também desenvolver com a sua equipe o trabalho de planejamento. A pandemia ainda está aqui, mas já não é novidade. Chegou a hora das unidades planejarem suas ações considerando todo o cenário pandêmico.

Planejar de modo adequado garante que as unidades possam executar as políticas de saúde de modo eficaz, sem, contudo, perder em economicidade, eficiência e atendendo a todos os princípios que regem a Administração Pública.

Nesse caminho desafiador, Distritos e a unidade central da Secretaria devem agir em conjunto em busca de aperfeiçoamento e qualidade na execução do trabalho. No final, iremos vencer esses desafios e construir um futuro melhor para todos.

## Direto do Gabinete

De acordo com o Regimento Interno do Ministério da Saúde, o Gabinete da SESAÍ tem como missão apoiar técnica e administrativamente o Secretário.

Para atingir sua missão, a equipe é dividida em grupos ou núcleos.



### O Núcleo de Governança

A unidade de governança foi constituída para atuar como assessoria direta nas decisões do Secretário, principalmente quando se tratar de licitações e contratos.

Atualmente, todos os contratos acima de um milhão de reais são analisados pelo Núcleo, além de processos que requeiram ser submetidos à Secretaria-Executiva.

O Núcleo de Governança trabalha nas análises de processos de reconhecimento de dívida, contratos derivados do Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) e outros que possam ser considerados estratégicos pela Secretaria.

O Núcleo de Governança atua em parceria com outras equipes dentro do Gabinete e com as demais unidades do nível central da SESAÍ.

Contato:

E-mail:

[governanca.sesai@saude.gov.br](mailto:governanca.sesai@saude.gov.br)

Telefone:

(61) 3315-3619

15 de setembro de 2021



Fonte da Imagem: Governo Federal

## Cartilhas Orientativas SESAI mantém documentos orientativos

A instrução de processos administrativos requer o conhecimento de diversos normativos, dependendo do assunto e objetivo pretendido pelo gestor.

Com objetivo de auxiliar os Distritos nessa tarefa, a SESAÍ disponibilizou diversos materiais com orientações de como instruir processos e outras recomendações relevantes.

Os documentos estão disponíveis no [Disco Virtual](#) do Gabinete e devem ser acessados para verificar eventuais atualizações, pois serão frequentemente modificados e adaptados.

Importante, as orientações não substituem determinações normativas ou orientações jurídicas e visam somente auxiliar o trabalho das unidades.

Atualmente estão disponíveis os seguintes orientativos:

- Cartilha de Procedimentos para a Locação de Imóveis
- Planejamento de Objetos de Engenharia
- Cartilha de Fiscalização de Contratos Administrativos
- Cartilha de Procedimentos para Pesquisa de Preços e Comprovação de Vantajosidade Econômica
- Caderno de Desfazimento de Veículos

Os Distritos podem colaborar com ideias de outros orientativos ou sugestões de alterações nos documentos já existentes.

Entre em contato com o Editorial.

### Sobre nós Governança em Revista

Sabemos que a rotina muitas vezes nos impede de ler todos os e-mails, todas as cartilhas, ficar atualizado sobre as decisões dos órgãos de controle e do nível central, além de ter em mente todas as disposições contidas na legislação.

Por essa razão, criamos o periódico Governança em Revista, um espaço para divulgação de informações importantes para os gestores, servidores e colaboradores da SESAÍ.

Divulgue a Revista para a sua equipe, mas em forma digital, tudo bem? **Evite imprimir documentos sem necessidade, a natureza agradece.**



Fonte da Imagem: Portal da CGU

**Contato**  
[conformidade.sesai@saude.gov.br](mailto:conformidade.sesai@saude.gov.br)  
(61) 3315-5982

## A Portaria GM/MS 402/2021 Mais aspectos sobre a autorização de governança



### AS LISTAS DE VERIFICAÇÃO

Conforme disposto no art. 4º da Portaria 402/2021, a celebração e as prorrogações de contratos cujo valor seja igual ou superior a um milhão de reais estão condicionadas à autorização dos Secretários.

No caso da SESAÍ, os Distritos devem se atentar ao disposto nos artigos 7º e 8º, nos quais são estabelecidas as principais informações que o processo deve conter para a emissão da autorização de governança.

Além disso, o art. 5º, §2º estabelece que o Secretário poderá definir quais processos devam ser submetidos previamente para a sua ciência. Deste modo, todos os processos são submetidos ao nível central, seja para a emissão da autorização de governança, análise de mérito ou simples verificação de conformidade.

Para auxiliar na análise dos processos, as unidades no nível central utilizam listas de verificação (*checklists*). As referências foram compartilhadas com os Distritos por meio do Ofício GAB/SESAÍ 121/2021 (SEI 21917681).

Lembramos que não é obrigatória a inserção dos *checklists* no processo, entretanto, considerando que eles servirão de parâmetro para as análises, sua inclusão pode facilitar o trabalho e reduzir o tempo de permanência dos autos nos Departamentos desta Secretaria.

15 de setembro de 2021



Fonte da imagem: Tribunal de Contas da União – site oficial

## Afinal de contas...

### O que é governança?

O termo governança alcança diversos significados de acordo com o contexto. De modo geral, governança envolve instrumentos, princípios e padrões que auxiliam ou que compõem decisões.

A governança deve fundamentar-se em alguns pilares, em especial: a transparência e divulgação de informações, prestação de contas pelo gestor, o cumprimento das normas e a garantia do acesso à informação.

Governança, muitas vezes, pode ser confundida com gestão. O Tribunal de Contas da União resume a diferença afirmando que “enquanto a governança é a função direcionadora, a gestão é a função realizadora”.

A ideia de governança pode estar presente em diversos cenários tais como: nas políticas públicas, na gestão de pessoas, na gestão de tecnologia da informação, nas contratações públicas e na gestão de riscos.



SEI: Sistema Eletrônico de Informações

#### Eu sei usar o SEI?

Afinal de contas, o que eu quero?

Quantos processos estão atribuídos em sua carga hoje? Quantos processos você abre todos os dias? Provavelmente são muitos e isso não é uma situação que acontece somente com você.

Por isso, quanto mais claro, preciso e objetivo for o documento encaminhado, melhor e mais rápido será o trabalho de quem recebe o processo.

**Para conhecimento e providências que julgar cabíveis**

Já recebeu algum despacho com isso escrito? Conhecimento de quê? Quais providências se espera? Documentos com esse teor não agregam em nada ao processo.

Você está enviando o processo a uma unidade subordinada? Deixe claro o que você quer da sua equipe. Você está enviando o processo para outras unidades? Deixe claro a razão do envio do processo.

**Ao GAB/SESAI**

**Conforme Despacho 123, encaminha-se para análise da presente demanda.**

O Gabinete da SESAI recebe centenas de processos por dia, de todos os tipos de assuntos e originados das unidades em Brasília, dos 34 Distritos e do público externo.

Todo mundo quer que seu processo seja analisado rapidamente e um documento preciso é o caminho.

**Ao GAB/SESAI**

**Trata-se de processo de prorrogação do Contrato 01/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, cujo valor atual é de R\$ 600.000,00. Encaminha-se para análise de conformidade e posterior descentralização orçamentária.**

A informação acima pode ser obtida através de outros documentos do processo, mas ler essa informação no documento de encaminhamento torna muito mais rápida a distribuição do processo ao seu responsável.

Não é a quantidade de coisas que se escreve no Despacho ou no Ofício, mas se o documento deixa claro o que você precisa ou o motivo de você enviar o processo.

Temos a certeza que isso ajuda tanto quem recebe como quem tramita processos em nossa rotina bastante agitada.

15 de setembro de 2021

**Consumo consciente de energia elétrica**

MINISTÉRIO DA SAÚDE

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

gov.br/saude

f @ t v minsaude

Decreto Federal determina que a Administração Pública reduza o consumo de energia elétrica

## Redução do consumo de energia elétrica

### Distritos devem adotar medidas efetivas

No dia 25 de agosto de 2021, foi publicado o Decreto nº 10.779, em que se estabelece medidas para a redução do consumo de energia elétrica no âmbito da Administração Pública Federal.

Conforme o Decreto, o Ministério da Saúde deverá constituir comitês internos de governança e comissões internas de conservação de energia. Até lá, os Distritos já podem adotar medidas para a redução, principalmente com a leitura do anexo do Decreto.

#### Principais recomendações:

- ✓ Uso adequado de aparelhos de ar-condicionado;
- ✓ Racionalização da iluminação dos ambientes;
- ✓ Gestão do uso da tecnologia da informação;
- ✓ Boas práticas no uso de geladeiras e congeladores;
- ✓ Uso adequado de aquecedores elétricos de água
- ✓ Regras para a utilização de elevadores;
- ✓ Uso consciente de equipamentos elétricos diversos.

A meta é a redução de dez a vinte por cento do consumo entre setembro de 2021 a abril de 2022 em comparação com o mesmo período de 2018 e 2019. Caso a redução não seja alcançada, as unidades deverão apresentar justificativas, nos termos estabelecidos no Decreto.

A redução do consumo de energia elétrica é medida não somente de economia financeira, mas de sustentabilidade ambiental.

A SESAI acompanhará novas recomendações originadas do Gabinete do Ministério da Saúde ou da Secretaria-Executiva e contribuir com o alcance da meta.

Mande sua contribuição e faça a diferença!

**ATENÇÃO!** Sua unidade está realizando alguma campanha de conscientização? Criaram alguma estratégia para a racionalização do consumo? Envie para nós, iremos compartilhar boas ideias para todos!

## Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)

**É bom lembrar!** As licitações para a contratação de motoristas, locação de veículos e serviços de alimentação são centralizadas, por força do TAC. Após a assinatura do contrato, eles são sub-rogados, o que quer dizer que toda a gestão passa a ser dos Distritos.

Caso haja a necessidade de apoio ou esclarecimentos, o contato é [governanca.sesai@saude.gov.br](mailto:governanca.sesai@saude.gov.br)